



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
LAVRAS — MINAS GERAIS

N.º  
Assunto:  
Serviço:

Lei nº 758

Dá denominação a logradouro público

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

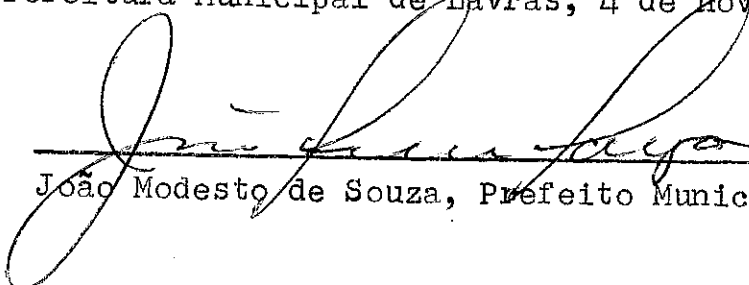
Art. 1º - Fica denominada "Alameda Engenheiro Paulo Monteiro Viana" a via pública aberta, da Praça Dr. José Esteves, até as oficinas da Viação Férrea Centro Oeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 4 de novembro de 1969

  
João Modesto de Souza, Prefeito Municipal